



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 07 de abril de 2025

Ano IX, Nº 2038

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.686, DE 07 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SOBRAL NOS DIAS 11 E 17 DE ABRIL DE 2025, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que no dia 11 de abril de 2025 será realizada a Procissão de Passos, evento religioso promovido tradicionalmente pela Igreja Católica em Sobral, contando com significativa participação da comunidade local; CONSIDERANDO que no dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa, integra as celebrações da Semana Santa, sendo reservado à participação em atos litúrgicos; CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em Lei Municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão; CONSIDERANDO que no ano de 2025 a Sexta-Feira da Paixão será no dia 18 de abril de 2025, sendo considerado feriado religioso, conforme a Lei Municipal nº 2.338, de 15 de março de 2023; e CONSIDERANDO, por fim, que embora laico, é dever do Estado assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, e, igualmente, proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de seus direitos constitucionalmente garantidos, nos termos do artigo 5º, inciso VI e do artigo 215, §1º, ambos da Constituição Federal de 1988. DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas unidades administrativas da Administração Pública Municipal, unidades escolares e na área da saúde (centros de saúde da família e parte administrativa do Hospital Doutor Estevam Ponte), nos seguintes termos: I - a partir das 12h do dia 11 de abril de 2025, para celebração da Procissão de Bom Jesus dos Passos; II - durante todo o expediente do dia 17 de abril de 2025, Quinta-Feira Santa. Art. 2º As determinações de que trata o art. 1º deste Decreto não deverão afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: abastecimento de água (SAAE), atendimentos de saúde e serviço de regulação, farmácia e almoxarifado do Hospital Doutor Estevam Ponte, atendimentos de urgência (UPA 24h), centros de saúde da família dos distritos de Taperuaba, Aracatiaçu, Jaibaras, Aprazível e Jordão, limpeza pública, Transol, fiscalização e orientação de trânsito e equipamentos culturais. §1º Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços. §2º Os órgãos que possuam equipamentos diversos poderão expedir portarias disciplinando seus horários de funcionamento e as escalas dos servidores que ali prestam serviço. §3º A Santa Casa de Sobral disciplinará por meio de portaria o funcionamento de seus serviços e instalações durante os dias relacionados neste Decreto. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito de Sobral.

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1991/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa nº 001/2019 - SECOGE, RESOLVE: Art. 1º - Conceder passagens aéreas, à (ao) servidor (a) MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE, SECRETARIA, da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para Reuniões no Ministério da Saúde, na cidade de BRASILIA - DF, no período de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1992/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto nº 2.047, de 1º de junho de 2018, considerando ainda a Instrução

Normativa nº 001/2019 - SECOGE e o disposto no processo de nº P377506/2025, RESOLVE: Art. 1º - Conceder diária (as), no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), à (ao) servidor (a) MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE, SECRETARIA, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para participação em Reuniões no Ministério da Saúde, na cidade de Brasília - DF, no período de 08 de abril de 2025 a 08 de abril de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de abril de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 109/2025 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VALDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2024 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2024 - SEPLAG, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Allan de Sousa Galvão, Secretário do Planejamento e Gestão, titular da pasta, representado pela Sra. Damiana Edileide Carneiro Lopes - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - Respondendo. ESTAGIÁRIO: VALDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA. DATA DO DESLIGAMENTO: 01 de abril de 2025.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Processo nº P358665/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24002 - SESEP; ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS; EMPRESA PARTICIPANTE: BAHIA VISUAL PROJETOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 11.347.912/0001-50). A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Carlos Hildo Gurgel Pompeu, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo P358665/2024, isto é: 1) Advertência e 2) Multa de 1,0% sobre o valor de referência da licitação, com fundamento no item 7 da tabela 2, do artigo 140 do Decreto Municipal nº 3.213/23, atribuindo grau 3 à infração cometida. A empresa penalizada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no DOM, nos termos do art. 166 da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 3.213/23. Sobral/CE, 07 de abril de 2025. CARLOS HILDO GURGEL POMPEU. Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P367315/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 25001 - SAAE (SRP) (LICITANET Nº 020/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/04/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões em PVC, destinados à manutenção das redes e ramais prediais de esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, considerando os valores da Tabela SEINFRA 028.1. Para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 07/04/2025. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24005-AMA [SRP] (LICITANET Nº 136/2024) - PROCESSO Nº P304452/2024. Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, Nº 2033 - Ano IX, do dia 31 de março de 2025, páginas 1 e 2. Onde se lê: Item 1 - QTD.: 528 e Item 2 - QTD.: 50. Leia-se: Item 1 - QTD.: 264 e Item 2 - QTD.: 528. Sobral/CE, 07/04/2025. O PREGOEIRO - EVANDRO DE SALES SOUZA.